



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL

PROJETO DE LEI Nº. 255/2013.

DISPÕE sobre a denominação dos pontos de táxis existentes no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º. Fica determinado que os pontos oficiais de táxi localizados no município de Manaus, e os que vierem a ser instalados após a promulgação desta Lei, serão identificados por denominação oficial, além do seu número de ordem.

Art. 2º. A identificação e/ ou denominação de que trata esta lei poderá ser escolhida entre nomes de motoristas profissionais, falecidos no exercício da profissão ou que tenham prestado relevantes serviços à classe dos taxistas.

Art. 3º. A identificação e ou/ denominação de que se trata esta Lei, fica condicionada a comprovada manifestação popular dos motoristas de táxis da qual estará sendo identificada e/ou denominada.

§ 1º. A manifestação popular dar-se-á na forma de votação, plebiscitária ou não, ou através de abaixo-assinado onde conste: nome, assinatura, endereço, documento de identidade dos motoristas de táxis do ponto da qual estará sendo identificada e/ou denominada.



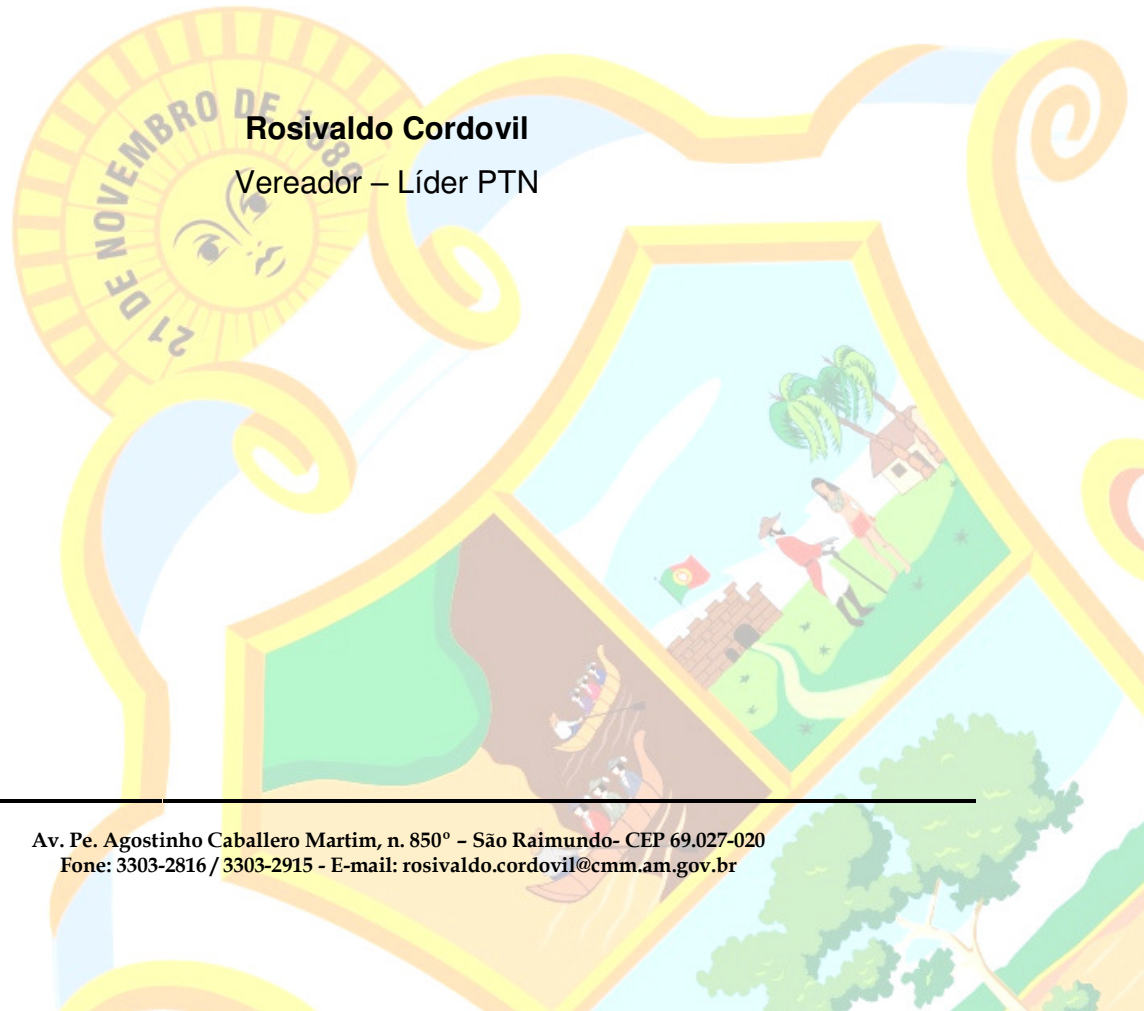
ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL

§ 2º. O processo de votação ou coleta de assinaturas deve ser coordenado por representante (s) e/ou entidade (s) representativa (s) dos taxistas de Manaus e/ou do (s) representante (s) do referido ponto de táxi.

Art. 4º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 23 de maio de 2013.



Rosivaldo Cordovil
Vereador – Líder PTN



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL

JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem por objetivo, além da identificação já existente, implantar no município a designação oficial dos pontos de táxis, atribuindo-lhes nomes de motoristas profissionais, falecidos no exercício da profissão ou que tenham prestado relevantes serviços à classe dos taxistas e, em consequência, à nossa população.

Por ser meritória esta homenagem à essa laboriosa classe trabalhadora, contamos com o apoio dos nobres edis desta Casa de Leis.

Plenário Adriano Jorge, 23 de maio de 2013.

Rosivaldo Cordovil
Vereador – Líder PTN